



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Identificador:

— — —

[illegible]



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 23292.017963/2021-30

Interessado: REITORIA

Endereço: Av. 14 de julho 150

Bairro: Coqueiros - Município: Florianópolis - SC

CEP: 88075-010

Tipo de Providência: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

ASSUNTO: PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ALIMENTOS/CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS DO IFSC.

Conforme consta nos documentos anexos determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente 52 folhas contando com o presente Termo de Abertura.

O planejamento da contratação, conforme Art 6º, inciso I, do Decreto 10.024/2019 segue os parâmetros definidos na IN 01/2009 do IFSC.

Florianópolis, 29 de junho de 2021.

FABIANA BESEN SANTOS
Pró-reitora de Administração do IFSC



FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – “CHECK LIST”

Pregão Eletrônico nº 67/2021

Processo nº: **23292.017963/2021-30**

Objeto AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA

Departamento/Campus: FLORIANOPOLIS

Pregão Eletrônico: é a modalidade de licitação para aquisição de **bens e serviços comuns**, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial) e pelo Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico).

(PARA SRP e tradicional SEM contrato – casos em que **NÃO** se aplica a IN 05/2017).

ADM	PROC
Administração	Procuradoria Jurídica

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1.O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93 – LLCA) – Capa do processo e Termo de Abertura	ADM	S	01 e 02
2.Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA, art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000 e art. 8º V, do Decreto nº 10.024/2019)? (autorizo no memorando inicial)	ADM e D.Unid.	S	11
3.A autoridade competente justificou a necessidade da contratação, motivando o ato com a indicação dos elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)? (memorando inicial e justificativas)	ADM - requisitante	S	11 e 12
4.A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002 e art 3º, XI, Decreto nº 10.024/2019)? (pedido de material/relatório de itens com as requisições)	ADM - requisitante	S	21
5.A indicação do objeto da licitação não restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002 e art 3º, XI.a.1 Decreto nº 10.024)? (pedido de material/relatório de itens com as requisições não pode direcionar a marca)	ADM - requisitante	S	21



6.O procedimento licitatório foi instruído com planilhas de custo, se for o caso (art. 3º XI.a.2 e art 8º III, do Decreto nº 10.024/2019)? (planilha de formação de preços SIPAC – mínimo 3 orçamentos e não pode ter preços discrepantes)	ADM	S	22
6.1. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN 73 de 05 de agosto de 2020? (orçamentos)	ADM	S	23 26
6.2. Tratando-se de serviço , existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação? (orçamentos)	ADM	—	—
6.3. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e II (contratações similares de outros entes públicos) do art. 5º da IN 73 de 05 de agosto de 2020? (orçamentos)	ADM	—	—
7. O procedimento licitatório possui a previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 38, caput, Lei 8666/93 e 8º, IV, do Decreto nº 10.024/2019)? (memorando p/ PRA solicitando pré-empenho e pré-empenho ou empenho global - para SRP não é necessário).	N D	—	—
8.O Termo de Referência (documento que deverá conter os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000, 9º, §2º e 8º, II, do Decreto nº 10.024/2019) consta nos autos?	ADM	S	24 32
9.A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)? (termo de referência)	ADM	S	27 32
10.A solicitação para a contratação (PCM, PES e/ou Plano de Trabalho e previsão no orçamento) com a respectiva justificativa e autorização constam dos autos? (termo de referência)	ADM	S	27 32
11.No procedimento licitatório para a prestação de serviços e aquisição de bens comuns:			
a)O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos? (Termo de Referência)	ADM	S	27 32



b) No caso da necessidade de utilização de bens com similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos correspondentes justificativas técnicas? (se necessário incluir no Termo de Referência)	ADM	5	24 32
c) O Termo de Referência levou em consideração os requisitos: segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental e normas de segurança e saúde do trabalho? (Termo de Referência)	ADM	5	24 32
1. O orçamento estimativo dos custos e o cronograma físico-financeiro de desembolso estão no Termo de Referência (art. 21, II, Decreto nº 3.555/2000)? (quadro de especificações mínimas)	ADM	5	24 32
2. As condições de execução, entrega, fiscalização e aceitação dos bens/serviços estão no Termo de Referência (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? (Termo de Referência)	ADM	5	24 32
3. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)? (Termo de Referência)	ADM	5	24 32
4. No caso de realizada a licitação por pregão presencial , consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (Termo de Referência – quando se aplicar)	ADM	—	—
5. A solicitação para a contratação e o Termo de Referência foram aprovados pela autoridade competente? (assinatura no final do Termo de referência que é anterior ao Edital)	ADM	5	32
6. Há declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é “ comum ” nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002? (Declaração da Reitoria)	ADM	5	33
7. No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013? (Declaração da Reitoria)	ADM	5	33
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	ADM	—	
a) No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização? (termos de referência dos órgãos participantes)	ADM	—	
b) A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência? (termos de referência dos órgãos participantes)	ADM	—	



c) No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (Declaração Reitora)	ADM	5	33
9. Constam dos autos a justificativa/comprovação que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública? (Declaração da Reitora)	ADM	5	33
10. A autoridade competente designou, dentre os servidores da entidade promotora da licitação, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e art. 9º, VI, e 8º VI, do Decreto nº 10.024/2019)? (portaria de nomeação da comissão de pregão)	ADM	5	34
11. A autoridade competente designou, dentre os servidores da entidade promotora da licitação, o fiscal do contrato? (portaria de nomeação do fiscal – solicitar para o departamento de contratos)	ADM	—	—
12. A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação (art. 3º, §1º da Lei 10.520/2002 e art. 16, II do Decreto nº 10.024/2019)? (portaria de nomeação da comissão de pregão)	ADM	5	34
13. Confirmação da qualificação profissional do Pregoeiro (art. 16 §3º do Decreto 10.024/2019) (Certificado do pregoeiro)	ADM	5	35
14. A minuta do Edital e seus anexos constam do processo para a análise jurídica	ADM	5	34 ~ 35
15. Despacho (Campus Requisitante/Compras) encaminhando processo para Reitoria solicitando análise e parecer jurídico (Apenas no SIPAC, não sendo preciso imprimir)	ADM		SIPAC
16. Encaminhamento da Reitoria para PGF solicitando análise e parecer jurídico (DESPACHO SIPAC).	ADM		SIPAC
17. Os autos foram instruídos com parecer (es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93)? PARECER JURÍDICO	PROC		
18. Parecer da Reitoria ou PROAD encaminhando o processo para a realização do pregão ou correções solicitadas pelo PGF.	ADM		
19. Complementações/esclarecimentos solicitados no parecer jurídico.	ADM		
20. Solicitação de novo parecer jurídico	ADM		
21. Nova análise jurídica, conforme parecer anterior	PROC		
22. Informações complementares	ADM		
23. Novo edital após parecer e publicação consta no processo?	ADM		
24. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93): Novo Edital que foi PUBLICADO			

Preachado por Silvana Richter Costa 34.



a)O número de ordem em série anual, nome da entidade interessada, modalidade de licitação, regime de execução do objeto e tipo da licitação, conta no edital? (preâmbulo do Edital)	ADM		
b)A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 3.555/2000 e pelo Decreto nº 10.024/2019 e demais leis? (preâmbulo do Edital)	ADM		
1.O local, data e horário para:			
a)Exame e obtenção gratuita da íntegra do Edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo? (preâmbulo do Edital)	ADM		
b)Eventuais vistorias? (preâmbulo , se tiver no dos documentos habilitação - declaração)	ADM		
c)Recebimento das propostas (com indicação do devido endereço eletrônico e do horário de início da apresentação das propostas) (preâmbulo do Edital)	ADM		
d)Recebimento dos lances (com indicação do devido endereço eletrônico e do horário de início da propositura dos lances) (preâmbulo do Edital)	ADM		
e)O local e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação? (preâmbulo do Edital)	ADM		
1.O Edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)? (item 1 - do objeto).	ADM		
2. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015? (benefícios ME/EPP - edital todo)	ADM		
3.O Edital prevê a possibilidade de qualquer pessoa impugná-lo no prazo de até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (art. 24 do Decreto nº 10.024/2019)? (item 19 - impugnação do edital e esclarecimentos)	ADM		
4.O Edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?(item 6 – preenchimento da proposta)	ADM		
5.O Edital prevê que os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 26, <i>caput</i> , do Decreto nº 10.024/2019)? (item 6 – preenchimento da proposta)	ADM		
6.O Edital estabelece prazo de validade das propostas comerciais (art. 6º, Lei 10.520/2002)? (item 6 – preenchimento da proposta)	ADM		



7. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo? (item 10.7 – encaminhamento da proposta vencedora)	ADM		
8. Caso seja necessária a apresentação de garantias , elas estão previstas no Edital (art. 56 da Lei 8666/93)? (item 14 – garantia de execução)	ADM		
9. O Procedimento delineado no Edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)? (item 7 – abertura da sessão, classificação e lances)	ADM		
10. O Edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)? (item 8 – aceitabilidade da proposta vencedora)	ADM		
11. O Procedimento delineado no Edital cuida também do julgamento das propostas (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)? (7.19 – critério de julgamento)	ADM		
12. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item? (8.8 - amostra)			
a) A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise? (8.9.2.1 - amostra)			
b) A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor? (8.8 - amostra)			
13. O Edital indica o prazo e as condições para a execução/ recebimento do objeto da licitação (art. 40, XVI, LLCA)? (item 16 - recebimento)	ADM		
14. O Edital faz menção à documentação de habilitação necessária para (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 e Capítulo VII, do Decreto nº 10.024/2019):			
a) A habilitação jurídica (art. 27, I c/c art. 28, ambos da Lei 8.666/93)? (item 9 - habilitação)	ADM		
b) A qualificação técnica (art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8.666/93)? (item 9 - habilitação)	ADM		
c) A qualificação econômico-financeira (art. 27, III c/c art. 31, todos da Lei 8.666/93)? (item 9 - habilitação)	ADM		
d) A comprovação da regularidade fiscal (art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002)? (item 9 - habilitação)	ADM		
e) A comprovação da regularidade trabalhista, CNDT (art. 2º, IV, Lei 12.440/2000)? (item 9 - habilitação)	ADM		
1. O Edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, V da 8666/93? (item 9 - habilitação)	ADM		



2.As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no Edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93 e capítulo XI do Decreto nº 10.024/2019)? (item 11 - recursos)	ADM		
3.O Edital estabelece as condições para fiscalização e aceite dos produtos objeto da licitação? (item 16 - recebimento)	ADM		
4.O Edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e no cap. XIV do Decreto nº 10.024/2019 pela não assinatura do mesmo? (item 15)	ADM		
5.O Edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?(condições de pagamento, prazo, critérios de atualização financeira, cronograma de desembolso) (item 16 - pagamento)	ADM		
6.O Edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas? (item 17 - sanções administrativas)	ADM		
7.O Edital prevê a possibilidade de se pedir esclarecimentos referente ao processo licitatório no prazo de até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet (art. 23 do Decreto nº 10.024/2019)? (item 19 – impugnação e esclarecimento)	ADM		
8.O Termo de Referência faz parte do Edital? (anexo I)	ADM		
9.Se a minuta não estiver anexada, há justificativa pela ausência dela? (item 15 – do contrato, ata ou equivalente)	ADM		
10. Check-list pregoeiro consta no processo	PREG		
11.Cópias do Edital e do Aviso foram disponibilizados para consulta por qualquer pessoa e divulgadas (art. 4º, IV da Lei 10.520/2002)? (Publicação do extrato do Edital no DOU)	ADM		
Departamento Contratos			
12. Ata de RP assinada pela Reitoria	ADM		
13. Comprovante de convocação para a licitante assinar a ata de Registro de preço (fax ou e-mail)	ADM		
14. O licitante vencedor, <u>antes</u> da assinatura da Ata RP, comprovou as condições de habilitação (capítulo X, do Decreto nº 10.024/2019)?	ADM		
15. Termos de concordância com a ata RP assinados pelas empresas	ADM		
16. Publicação DOU da ata	ADM		
17. Solicitação de punição às licitantes que não cumpriram as determinações de habilitação, especificação de propostas e assinatura da Ata	ADM		
18. Pedidos requisitantes para a contratação da empresa	ADM		
19.Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	ADM		



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

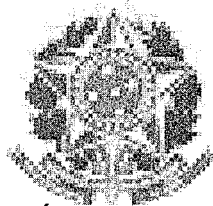
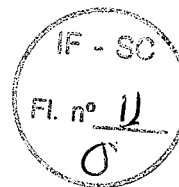
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



20. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, SEIS , etc) antes da assinatura do contrato?	ADM		
21. Autorização de fornecimento ou de serviço comprovando o envio para as empresas	ADM		
22. Comprovação da execução do objeto de acordo com o estabelecido no Ato Convocatório e Proposta de Preços (cópia da nota fiscal, atestada-assinada, com identificação do requisitante e datada)	ADM		
23. Preenchido do item 1 ao 28 por (antes do parecer):			
24. Preenchido do item 29 ao 61 por (após a publicação):			
25. Preenchido do item 62 ao 72 por (verificar ao arquivar):			

29/06/2021

Memorando Eletrônico - SIPAC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - FLN**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - CCON-FLN (11.00.87.01.01.01)
(Identificador: 202274427)**

Nº do Protocolo: 23292.017998/2021-55

Florianópolis - SC, 29 de junho de 2021.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Título: Solicita autorização para iniciar o processo de aquisição cesta básica Campus Florianópolis

Solicitamos autorização da V.Sa. para iniciar o processo de licitação para a aquisição de CESTAS BÁSICAS, conforme as requisições de materiais do Câmpu Florianópolis constante no Relatório de Itens com as Requisições.

As justificativas para a sua aquisição encontram-se na sequência do processo. A pesquisa de mercado foi devidamente autorizada, conforme consta(m) no Relatório de Itens com as Requisições.

I - Sobre a pesquisa de mercado informamos que:

- a) O período de realização da pesquisa de mercado consta na planilha comparativa de preços, intitulado Pesquisa de Preços de Materiais para Licitação, de forma a definir o preço de referência que deverá nortear o processo licitatório que se vislumbra;
- b) Para a pesquisa foram consultadas a empresas fornecedoras de alimentos, uma vez que o material solicitado é específico para atender as necessidades do PNAE e não existirá licitação para esse material. Os orçamentos da pesquisa de preços constam nas folhas 22 a 26.
- c) Foram atendidas as orientações da Instrução normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, para pesquisa e formação de preços de referência deste processo.

II - Sobre os pedidos e justificativas

- a) Os materiais requisitados podem ser analisados no Relatório dos Itens com as Requisições;
- b) A(s) justificativa(s) para a realização deste processo consta(m) na sequência do processo.

III - Sobre a planilha de formação de preços

- a) Os valores médios dos itens elencados no Relatório de Itens com Requisições podem ser analisados no documento de Pesquisa de Preços de Materiais para Licitação.

Por todo exposto, solicitamos autorização para continuidade do presente Processo. Sugerimos que a modalidade de licitação seja o Pregão Eletrônico realizado por Registro de Preços, atendendo às necessidades desta Coordenadoria/Pró-Reitoria/Campus, conforme justificativas apresentadas pelos requisitantes.

Atenciosamente,

(Autenticado em 29/06/2021 16:56)

VILSON LUDKE
COORDENADOR - TITULAR
Matrícula: 1576746

Justificativa para necessidade de compras de kits/cestas de alimentos

Ano Letivo de 2021

O Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de Santa Catarina (IFSC) é uma instituição de ensino que oferta cursos nos diferentes níveis e modalidades, abrangendo diversos públicos: são cursos técnicos subsequentes e integrados ao ensino médio, cursos de formação inicial e continuada, cursos superiores e de pós-graduação. Desde a Lei de criação dos Institutos Federais, o IFSC têm-se empenhado em desenvolver ações de inclusão social e de permanência e êxito dos seus estudantes. Nesse sentido, as ações de assistência estudantil, dentre elas os Programas de Alimentação, são importantes para contribuição da permanência estudantil, viabilizando o acesso à alimentação adequada e de qualidade enquanto direito humano do estudante.

Com orientação da equipe técnica da Diretoria de Assuntos Estudantis do IFSC – DAE/IFSC, desde o segundo semestre de 2019 o Câmpus Florianópolis tem ofertado alimentos (frutas e biscoitos) aos seus estudantes de cursos técnicos integrados e subsequentes, durante os intervalos de aula. Essa ação é desenvolvida com os recursos do PNAE e complementada com outras fontes de recurso do IFSC, entre elas a Ação Orçamentária 2994. Com a suspensão das atividades presenciais na Instituição, desde o dia 17 de março de 2020, preocupa a situação de estudantes em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, o que corrobora com a necessidade de continuidade dessa oferta.

Nesse período de pandemia temos o agravamento do desemprego e, conseqüentemente, o aumento da vulnerabilidade geral da população, o que atinge, também, nossos estudantes de cursos superiores, pós-graduação e formação inicial e continuada, tendo em vista que muitos já são jovens adultos, responsáveis pelo próprio sustento e de suas famílias.

O IFSC/ Câmpus Florianópolis já vem fazendo a entrega de cestas básicas para os estudantes dos cursos técnicos subsequentes e integrados ao ensino médio, utilizando os recursos do PNAE/FNDE. Entretanto, considerando a vulnerabilidade dos estudantes dos outros níveis de ensino, buscamos formas para o atendimento dos estudantes de cursos superiores, pós-graduação e formação inicial e continuada, propondo o uso dos recursos previstos no PAT 2021, da rubrica 2994, para complementação da alimentação escolar.

Conforme orientação da equipe técnica da DAE/IFSC o Câmpus Florianópolis poderá utilizar **20%** dos recursos da rubrica 2994 (referente ao valor que seria repassado ao Câmpus para complementação da alimentação escolar) para o atendimento dos estudantes que não fazem parte da educação básica. Assim, somado os recursos PNAE/FNDE e da rubrica 2994, temos o valor de **R\$ XX,XX** para aquisição de kits de alimentos para distribuição aos estudantes e seus familiares, com vistas a suprir parte das necessidades nutricionais desses estudantes, compreendendo o direito à alimentação como um direito humano básico.

Com o objetivo de qualificar os modelos de chamadas públicas para aquisição de gêneros alimentícios, o Câmpus Florianópolis por meio da Comissão Local de Alimentação procurou adequar o



*Entregues em embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg
Batata inglesa, média, tamanhos uniformes, lavada, lisa, livre de umidade externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negra, sem partes vitrificadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotos. Isenta de cortes e contusões. *Entregues em embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg
Beterraba, de boa qualidade, limpa, tenra, firme, sem folhas, com sabor e coloração (vermelho intenso, púrpura) característico do vegetal saudável, sem podridão, sem deformações, sem lesões internas e externas. Cultivar bem desenvolvida, com peso entre 130 g e 150 g e diâmetro entre 60 mm e 80 mm (tamanhos uniformes). *Entregues em embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg
Cenoura, de boa qualidade, limpa, tenra, firme, com polpa e casca íntegras, coloração e tamanho uniformes, com raiz inteira, sem folhas, não lenhosa, sem podridão, sem deformações ou rachaduras, sem ombro verde ou roxo e bem desenvolvida. *Entregues em embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg
Chuchu, de boa qualidade, limpo, tenro, com casca íntegra e praticamente lisa. Coloração uniforme característica a cada variedade. Sem partes fibrosas ou empedradas, sem podridão, sem deformações e unidades em tamanhos equivalentes. *Entregues em embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg
Laranja (do tipo Pera, Bahia ou Lima), boa qualidade, madura, firme, frutos bem formados, com casca colorida demonstrando maturação adequada da fruta, sem manchas, deformações, lesões, sem queimaduras por sol ou frio. *Entregues em embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg
Maçã vermelha tipo fuji. limpa, tenra, íntegra, casca lisa e brilhante. Coloração do grupo avermelhada, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, com diâmetro horizontal entre 60 e 75 mm e entregue em tamanhos uniformes. *Entregues em embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Kg
Pão à base de farinha de trigo, leveduras, água e sal, com peso aproximado de 500 gramas. Sem adição de leite e gordura trans. *Entregues em embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	Unidade

OBS: se for realizar inclusão de novos códigos, optar pelo descritivo padronizado.

Pregão - Lista de itens:

1. Arroz
2. Atum
3. Biscoito caseiro sem gordura trans
4. Farinha de Fubá
5. Farinha de mandioca
6. Farinha de trigo
7. Feijão preto
8. Sal
9. Sardinha
10. Sacola Plástica

estudantes para entrega das cestas básicas.

Para tomada de decisão sobre o total quantitativo de cestas básicas a serem entregues, a Comissão de Alimentação em reunião realizada no dia 07 de maio de 2021 decidiu que a entrega será mensal e que ao menos 01(uma) cesta básica será entregue para cada um dos solicitantes. A partir do momento que esse estudante tiver o deferimento do seu Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), a ser solicitado na Coordenadoria Pedagógica do câmpus, desde que confirmado a viabilidade orçamentária, poderá receber até (02) cestas básicas. E ainda, juntamente com a comprovação do IVS tenha declarado no preenchimento do formulário online que compartilhará sua cesta básica com pessoas do seu núcleo familiar, poderá receber até 03 (três) cestas básicas. Nesse sentido, considerando os critérios de vulnerabilidade social e uso compartilhado da cesta, a projeção é que sejam entregues, mensalmente, de **582 a 702 cestas básicas**.

A Comissão Local providenciou 03 (três) orçamentos junto a empresas do município de Florianópolis e região para fins da compra dos itens da cesta básicas via pregão eletrônico. Segue pasta compartilhada com os respectivos orçamentos: <https://drive.google.com/drive/folders/14goZk2LjDkeNcXoKrQofuNkWYJaSrtzr?usp=sharing>.

A Comissão Local providenciou 03 (três) orçamentos junto a cooperativas do município de Florianópolis e região para fins da compra dos produtos alimentícios da cesta básica via chamada pública. Segue pasta compartilhada com os respectivos orçamentos: <https://drive.google.com/drive/folders/1I4gOe1RMCDXoXUCcCh8ozirtjWG-Vzt1?usp=sharing>.

A composição do registro de preço médio para fins de compra dos produtos alimentícios da cesta básica, via pregão eletrônico, pode ser acessado em: https://drive.google.com/file/d/1-v7p7VzZ0GGL2k9-83uZaRGNIDu4kN_l/view?usp=sharing

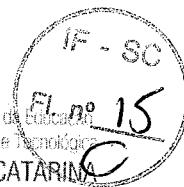
A composição do registro de preço médio para fins de compra dos produtos alimentícios da cesta básica, via chamada pública, pode ser acessado em: <https://drive.google.com/file/d/1QaRnkY8BcEV03muyKJlqZwZhMgNr9DQk/view?usp=sharing>.

Se porventura a adesão dos estudantes for baixa, o câmpus poderá suspender, junto ao fornecedor, a entrega da segunda remessa possibilitando que o restante do valor seja redirecionado para o fundo da ação 2994.

A entrega dos insumos será feita mensalmente, podendo ser revista a *posteriori* junto ao fornecedor, a fim de uma melhor logística do processo.

As cestas básicas serão retiradas pelo estudante ou responsável (no caso de menor de idade) nas dependências do Câmpus Florianópolis, seguindo as orientações de segurança sanitária que exigem o momento atual de pandemia.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.



Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis Nº 132, de 15 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 19/2021 – DIRAM-FLN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão de Planejamento, Organização, Acompanhamento, Fiscalização e Execução do Programa Nacional Estudantil de Alimentação (PNAE) no Câmpus Florianópolis:

EVANDRO BELMIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1864226 (Coordenador)
ANÉSIO FELIPE ZEITUNE, matrícula SIAPE nº 1715548
ANOELI GIOMBELLI, matrícula SIAPE nº 1038546
DANILO POLICARPO, matrícula SIAPE nº 2138975
FERNANDO JOSÉ FERNANDES GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 6277594
GERSON AUGE TYBUSCH, matrícula SIAPE nº 1826791
HÉLIO FAUSTO PEREIRA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1554205
LÍVIA DE MELLO REIS, matrícula SIAPE nº 2057123
LUCIANA MARTENDAL RAMOS, matrícula SIAPE nº 1586324
MARCO ANTÔNIO BERTONCINI ANDRADE, matrícula SIAPE nº 3007674
SANDRA CRISTINA ALVES DE MELO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1823400

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

ZIZIMO MOREIRA FILHO
Autenticado Digitalmente



Estudo Técnico Preliminar 86/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.017963/2021-30

2. Numero da licitação

PE 67/2021

3. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS DO IFSC.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão local NAE/Câmpus Florianópolis	EVANDRO BELMIRO DA SILVA, matrícula SIAPE no 1864226 (Coordenador) ANÉSIO FELIPE ZEITUNE, matrícula SIAPE no 1715548 ANOELI GIOMBELLI, matrícula SIAPE no 1038546 DANILO POLICARPO, matrícula SIAPE no 2138975 FERNANDO JOSÉ FERNANDES GONÇALVES, matrícula SIAPE no 6277594 GERSON AUGÉ TYBUSCH, matrícula SIAPE no 1826791 HÉLIO FAUSTO PEREIRA JÚNIOR, matrícula SIAPE no 1554205 LÍVIA DE MELLO REIS, matrícula SIAPE no 2057123 LUCIANA MARTENDAL RAMOS, matrícula SIAPE no 1586324 MARCO ANTÔNIO BERTONCINI ANDRADE, matrícula SIAPE no 3007674 SANDRA CRISTINA ALVES DE MELO MACHADO, matrícula SIAPE no 1823400

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 com o seguinte nível de cadastramento:

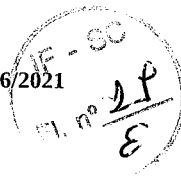
I. Credenciamento;

II. Habilitação Jurídica;

III. Regularidade fiscal federal;

Não poderão participar desta licitação os interessados:

1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);



05 Farinha de mandioca, de primeira qualidade, tipo 1, torrada, branca, em embalagem plástica transparente inviolável de 1 kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.

06 Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido à partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 Kg. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega e validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.

07 Feijão preto, do tipo 1. Fornecido em embalagem plástica resistente e transparente, sem sujidades ou corpos estranhos, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagens de 1 Kg.

08 Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas. Todo o processo é rigidamente controlado, de modo a fornecer um sal refinado com alto grau de pureza. Embalado em embalagem plástica com 1 kg do produto.

09 Sardinhas enlatadas, conservadas em óleo comestível, com peso líquido de 125 g. Latas íntegras, sem amassados e ferrugens.*Entregues em embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o levantamento das áreas requisitantes, conforme segue em relatório a seguir:

RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES

Licitação: 23292.017963/2021-30 - PE 67/2021 - REI
Gestora: 1100 - REI
Assunto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.
Tipo: MATERIAIS
Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANALISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
1	3203002000142 - CATMAT: 0	UNIDADE	--	--	6500	0	6500	--	--

CESTA BÁSICA CONTENDO 09 ITENS - PARA O CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.

CESTA BÁSICA CONTENDO 09 ITENS DE ALIMETOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - Entrega no câmpus Florianópolis.

1247 /2021 110087010101 COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - FLN 6500



11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO	
ID	Objetivos Estratégicos
A1	Atender os potenciais alunos, considerando seus diferentes perfis e o contexto social, ambiental e econômico da sua região: Ampliar a efetividade do IFSC como instituição pública de educação profissional, científica e tecnológica, buscando ativamente o atendimento às demandas latentes e explícitas por formação profissional e proporcionando as melhores condições de permanência e êxito aos alunos.
P6	P6 - Aprimorar os serviços de suporte ao aluno: Proporcionar o suporte e o atendimento necessários para que o aluno realize seus objetivos educacionais e profissionais. A qualificação dos serviços de suporte deve considerar a diversidade dos sujeitos e das condições de aprendizagem, inclusive em termos de trajetória e experiência e/ou deficiência, como fator indispensável à permanência e êxito, à inclusão e ao respeito à pluralidade da sociedade humana.
C2	- Desenvolver uma organização saudável para o trabalho: Desenvolver um ambiente de trabalho saudável em que todos colaboram para o processo de melhoria contínua da proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar de todos os trabalhadores e para a sustentabilidade do ambiente de trabalho.
A5	Consolidar imagem e identidade de instituição de educação profissional pública, gratuita e de qualidade: Consolidar a imagem do IFSC como uma instituição multicâmpus com identidade única, comprometida com a educação profissional e tecnológica de jovens e adultos, em diferentes níveis, etapas e modalidades, numa perspectiva emancipadora e cidadã, sendo democrática quanto à gestão, pública quanto à destinação de recursos e funcionamento, e inclusiva quanto a sua ação educativa.



Em 2017 o Fórum de Gestão Integrada das Instituições Federais de Ensino de Santa Catarina (Forgifesc) promoveu uma licitação conjunta entre as quatro IFES catarinenses para aquisição de copos biodegradáveis - Pregão Eletrônico nº 409/2017 -UFSC.

Além disso, desde 2013 o IFSC publica anualmente um edital de licitação 100% sustentável com materiais de expediente com critérios de sustentabilidade

É possível, ainda, encontrar a adoção de critérios sustentáveis em diversos processos licitatórios do IFSC.

- Licitações para Eventos: fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc).
- Licitações de Material Gráfico: utilização de papel reciclado em vários itens.
- Licitações para equipamentos de Informática, prevêem margem de preferência para produtos nacionais para todo o Edital e diversos critérios de sustentabilidade como Certificações.
- Aquisições de Mobiliário diversos itens exigem Certificação da origem da madeira e demais materiais.

Ainda, há a previsão de itens exclusivos para ME/EPP em todos os nossos editais em obediência a Lei Complementar 123/2006, fortalecendo assim as micro e pequenas empresas.

No ano de 2018 o IFSC implementou as **CHAMADAS PÚBLICAS**, onde são adquiridos produtos da **Agricultura Familiar** para alimentação escolar, em observância Lei 11947/2009 que dispõe sobre o PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

que diz em seu artigo 4º

.....O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

No ano de 2018 foram realizadas 15 Chamadas Públicas, que anualmente vêm se consolidando e expandindo.

Nas contratações de Serviços de Limpeza de todos os Campus do IFSC, são exigidos no Evento Convocatório os seguintes critérios de SUSTENTABILIDADE:

- I - usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II – adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº48.138, de 8 de outubro de 2003;
- III – Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes
- V - atentar-se para o disposto ao “Plano de Gestão de Logística Sustentável” – PLS – do IFSC ao Subprograma “Destino Certo” que delimita regras para a gestão de destino do lixo no âmbito de todos os Câmpus do IFSC e Reitoria. O documento em questão pode ser consultado no Link a seguir: <https://intranet.ifsc.edu.br/images/file/IFSCSustentavel/PadronizacaoResiduariosIFSC.pdf>.

Para realização da limpeza das caixas d'água os Câmpus são orientados a utilizarem toda a água do reservatório, para após proceder a limpeza.

Na contratação de trabalhadores terceirizados, priorização dos que residam nas Proximidades da unidade tomadora do serviço.

Conscientização para a otimização da utilização do ar condicionado, sendo sugerida a temperatura de 23 ° C;



16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos ser favoráveis ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

O estudo preliminar da contratação, bem como a explícita necessidade desta aquisição, demonstra a importância dessa contratação, que é indispensável ao adequado funcionamento da instituição, evitando a descontinuidade dos serviços pelo término da vigência do contrato atual, o que pode até mesmo comprometer o adequado funcionamento do órgão e suas atividades e afetar negativamente a manutenção e preservação do patrimônio público.

Assim, analisa-se essa contratação/aquisição como viável e essencial à instituição, sendo previsto no planejamento orçamentário do órgão os devidos recursos envolvidos e observados os procedimentos para acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como existem empresas no mercado que podem atender os requisitos da contratação, condicionado ao atendimento dos preceitos estabelecidos pela contratante.

17. Responsáveis

Declaro viável a realização do processo

FABIANA BESEN SANTOS

Pró-Reitora de Administração

Responsável pela elaboração/preenchimento do ETP

EVANDRO BELMIRO DA SILVA

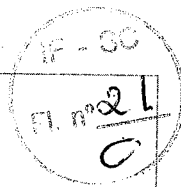
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

29/06/2021

Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina
Compras

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAIS E FINANÇAS - FLN
COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - FLN
EMITIDO EM 29/06/2021 01:23

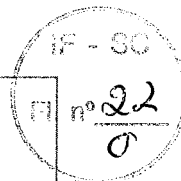
**RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES****Licitação:** 23292.017963/2021-30 - PE 67/2021 - REI**Gestora:** 1100 - REI**Assunto:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.**Tipo:** MATERIAIS**Status:** SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS**LISTA DOS ITENS DO PROCESSO**

Item Especificação do Item		Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade Unidade Gestora								
13203002000142 - CATMAT: 0	UNIDADE --	--	--	--	6500	0	6500	--	--
CESTA BÁSICA CONTENDO 09 ITENS - PARA O CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.									
CESTA BÁSICA CONTENDO 09 ITENS DE ALIMENTOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - Entrega no câmpus Florianópolis.									
1247/2021	110087010101	COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - FLN		6500					

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 29/06/2021 13:25


PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO
Licitação: 23292.017963/2021-30 - PE 67/2021 - REI**Gestora:** 1100 - REI**Assunto:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.**Tipo:** MATERIAIS**Status:** SETOR DE COMPRAS - EM ANALISE - SETOR COMPRAS
LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Médio das Cotações	Total	Última Atualização	Última Licitação
------	---------------------------	-------	-------------	-------------	--------------	--------------------------	-------	--------------------	------------------

NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO

3203002000142 -
 1 **CATMAT:0**
 (Cadastrado em: UNIDADE 6500 0 6500 R\$ 43,04 279.760,00
 28/06/2021)

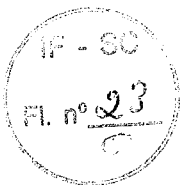
CESTA BÁSICA CONTENDO 09 ITENS - PARA O CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.
Requisições Associadas: 1247/2021

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
EMPRESA MP 30.510.775/0001-78	PESQUISA IFSC	R\$ 39,85	28/06/2021	
EMPRESA ANGELONI 83.646.984/0074-65	PESQUISA IFSC	R\$ 48,21	28/06/2021	
EMPRESA DMG - 18.934.961/0001-39	PESQUISA IFSC	R\$ 41,05	28/06/2021	

Valor Total do Processo: R\$ 279.760,00
conferido
Elaborado por:
Data: 30/06/22

Liana R. Costa
Silvana Richter Costa
Matricula 1882960
IFSC Campus Florianópolis



Orçamento da cesta básica com 10 itens

CESTA 1 (10 itens)		R\$	Descrição
Arroz parboilizado (1kg)	R\$	4,98	Arroz parboilizado, grão longo e fino, grãos com uma coloração amarelada, em decorrência do tratamento hidrotérmico. Fornecido em embalagem plástica resistente e transparente, sem sujidades ou corpos estranhos. Embalagens de 1 kg e com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.
Atum lata 170 gramas	R\$	6,99	Atum ralado enlatado, conservado em óleo comestível, com peso líquido de 170 g. Latas íntegras, sem amassados e ferrugens. *Entregues em embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.
Biscoito pacote	R\$	3,80	Biscoitos caseiros diversos, sem gordura vegetal hidrogenada ou trans. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Biscoito de aproximadamente 20 gramas por unidade, boa aparência. Os biscoitos deverão apresentar uniformidade (tamanho e forma). Serão rejeitados biscoitos queimados, com bolores ou com outros defeitos. Pacotes de 80g. PROEN (FNDE/2994). Data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.
farinha de tubá fino kg	R\$	3,80	Farinha de tubá, fortificada com ferro (2,1 mg / 50 g de produto em média) e ácido fólico (75 mg/50 g de produto em média) embalagem de 500 g, íntacta e acondicionada em pacotes lacrados de polietileno transparente.
Farinha de mandioca kg	R\$	3,88	Farinha de mandioca, de primeira qualidade, tipo 1, torrada, branca, em embalagem plástica transparente inviolável de 1 kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.
farinha de trigo kg	R\$	3,10	Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela Portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 Kg. Corter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega e validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.
feijão kg	R\$	8,95	Feijão preto, do tipo 1. Fornecido em embalagem plástica resistente e transparente, sem sujidades ou corpos estranhos, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagens de 1 Kg.
Sal (1kg)	R\$	1,40	Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas. Todo o processo é rigidamente controlado, de modo a fornecer um sal refinado com alto grau de pureza. Embalado em embalagem plástica com 1 kg do produto.
Sardinhas lata 120 gramas	R\$	4,15	Sardinhas enlatadas, conservadas em óleo comestível, com peso líquido de 125 g. Latas íntegras, sem amassados e ferrugens. *Entregues em embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.
Total	R\$	41,05	

Identificação do Fornecedor: DMG Distribuidora de Alimentos LTDA EPP

CNPJ: 18.934.961/0001-39

Endereço: Rua 15 de Novembro 150 Sala 27b

Contato Telefone: 48 3375-2719

Validade da Proposta: 60 dias

Contato de E-mail: comercio.dmg@gmail.com

Campinas - São José - SC

Davi Filipe Bruch

DAVI FILIPE
Assinado de forma
digital por DAVI FILIPE
BRUCH:074
37555964
Dados: 2021.05.19
15:35:11 -03'00'

Você está navegando e vendo os preços de
Angeloni Beira Mar

[Eletro&Bazar](#)[Clube Angeloni](#)[Institucional](#)

Palavra-chave ou Código



Olá MILENE▼

Visualizar Carrinho

DEPARTAMENTOS



Home > Carrinho

CARRINHO (9 itens)



Feijão Preto Tipo 1 TRADIÇÃO DA MESA 1Kg

R\$ 8,15



R\$ 8,15



Sardinha COQUEIRO com Óleo 125g

R\$ 5,95



R\$ 5,95



Sal refinado ZIZO 1kg

R\$ 1,69



R\$ 1,69





NOME DA EMPRESA: MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA NORUEGA, 533, NAÇÕES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ
TELEFONE: (47) 99198-7549
CONTATO: WILLIAN MOMM
E-MAIL: contato@distribuidoramomm.com.br
CNPJ: 30.510.775/0001-78

BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 1489-3, CONTA CORRENTE 57108-3
SICOOB (756), AGENCIA 3069, CONTA CORRENTE 182.279-9

ORÇAMENTO

Item	Material/serviço	Qtde	Und	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Arroz parboilizado, grão longo e fino, grãos com uma coloração amarelada, em decorrência do tratamento hidrotérmico. Fornecido em embalagem plástica resistente e transparente, sem sujidades ou corpos estranhos. Embalagens de 1 Kg e com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	1	Und	Sítio Cercado	R\$ 4,90	R\$ 4,90
2	Atum ralado enlatado, conservado em óleo comestível, com peso líquido de 170 g. Latas íntegras, sem amassados e ferrugens. *Entregues em embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	1	Und	Nautique	R\$ 7,60	R\$ 7,60
3	Biscoitos caseiros diversos, sem gordura vegetal hydrogenada ou trans. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Biscoito de aproximadamente 20 gramas por unidade, boa aparência. Os biscoitos deverão apresentar uniformidade (tamanho e forma). Serão rejeitados biscoitos queimados, com bolores ou com outros defeitos. Pacotes de 80g. PROEN (FNDE/2994). Data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	1	Und	Fernandes	R\$ 4,50	R\$ 4,50

WILLIAN JOSÉ MOMM
MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.017963/2021-30

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de MATERIAL CONSUMO ALIMENTICIO/CESTA BÁSICA, para atender as necessidades do Câmpus Florianópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos itens 1.2 e 1.3;

1.2 QUADRO COM AS QUANTIDADES E VALORES;

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	6500	CESTAS	CESTA BASICA CONTENDO 01 UND DE CADA ITEM DESCRITO NO ITEM 1.3 DO EDITAL. LOCAL DE ENTREGA CAMPUS FLORIANÓPOLIS	43,04	279,760,00

1.3 QUADRO COM A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DA CESTA BÁSICA;

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
01	Arroz parboilizado, grão longo e fino, grãos com uma coloração amarelada, em decorrência do tratamento hidrotérmico. Fornecido em embalagem plástica resistente e transparente, sem sujidades ou corpos estranhos. Embalagens de 1 Kg e com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.
02	Atum ralado enlatado, conservado em óleo comestível, com peso líquido de 170 g. Latas íntegras, sem amassados e ferrugens. *Entregues em embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.
03	Biscoitos caseiros diversos, sem gordura vegetal hidrogenada ou trans. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Biscoito de aproximadamente 20 gramas por unidade, boa aparência. Os biscoitos deverão apresentar uniformidade (tamanho e forma). Serão rejeitados biscoitos queimados, com bolores ou com outros defeitos. Pacotes de 80g. PROEN (FNDE/2994). Data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.
04	Farinha de fubá, fortificada com ferro (2,1 mg / 50 g de produto em média) e ácido fólico



tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

2.3 A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os objetos em aquisição nesta licitação tratam-se de bens de natureza comuns tipificada na Lei nº 10.520/2002 cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias após o envio de uma **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Administração, somente por e-mail, nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoxarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega, por servidor(a) do IFSC devidamente identificado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7 A contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na



1.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.1.7 Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante o fornecimento do material, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.

1.1.8 Todos os itens constantes da nota de empenho devem ser entregues no mesmo momento, nas condições e locais conforme consta deste Anexo (**não será aceita a entrega parcelada dos itens**).

1.1.9 Retirar a nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após a convocação.

1.1.10 Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.

1.1.11 Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.

1.1.12 Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

1.1.13 A Contratada assume o compromisso de receber as **Autorizações de Fornecimento (AF's)** e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

1.1.14 Manter atualizado seu cadastro no órgão através do envio do documento preenchido referente ao Anexo V deste edital sempre que houver mudanças em seus dados cadastrais.

1 DA SUBCONTRATAÇÃO

1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

1 DO PAGAMENTO

1.1 O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, através de ordem bancária, para crédito em banco, com o código da agência e o número da conta-corrente que forem indicados pelo contratado.

1.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Complementar.

1.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

1.14 A Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança deverá ser sempre emitida com o CNPJ 11.402.887/0002-41 do Câmpus Florianópolis,

1.15 Poderá haver a emissão de mais de uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança para cada Nota de Empenho ou apenas uma Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança e, para acompanhar as mercadorias para os Câmpus, notas de remessa de materiais, aceitas pela fiscalização estadual.

2 DO REAJUSTE

2.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

2.1.1 Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

4.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

4.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

4.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

4.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

4.1.5 cometer fraude fiscal;



4.3 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

4.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

4.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

4.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

4.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

4.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

4.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

4.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

4.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

Florianópolis, 30 de junho de 2021.

FABIANA BESEN SANTOS

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO IFSC

29/06/2021

Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 29/06/2021 13:25



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.017963/2021-30 - PE 67/2021 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	CESTA BÁSICA CONTENDO 09 ITENS DE ALIMETOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - Entrega no câmpus Florianópolis.	UNIDADE	6500	43,04	279.760,00

Valor Total do Processo: R\$ 279.760,00

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2021 -
UFRN - appdocker1-srv2.appdocker1-inst2



DECLARAÇÃO

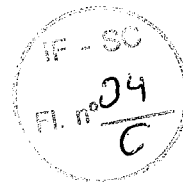
A Pró-Reitora de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IF-SC, abaixo qualificada, no uso de suas atribuições, DECLARA para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em conformidade com o processo nº 23292.017963/2021-30 relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CESTA BÁSICA, PARA O CAMPUS FLORIANÓPOLIS DO IFSC:

- a) Os materiais a serem licitados são considerados de uso comum, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos no(s) pedido(s) de material(is), com especificações usuais do mercado, (art. 1º, Parágrafo único, Lei 10.520/02);
- b) Os preços estimados no Processo de Licitação em Epígrafe foram determinados após ampla pesquisa de mercado e que refletem a média de preços praticada no mercado;
- c) Conforme disposto no art.7º, paragrafo 2º do Decreto 7.892/2013, a Dotação Orçamentária será comprovada, antes da assinatura do Contrato firmado ou outro instrumento hábil através da seguinte rubrica: Órgão/Unidade: 158516 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina; Programa de Trabalho Resumido 171270; Gestão: 26438; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 8100000000.
- d) Fica justificada a aquisição por Registro de Preço no inciso IV do art. 3º do Decreto 7.892/2013.
- e) Em conformidade com a Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, os valores constantes da Planilha de Preços de Referência atendem aos Incisos I, II, III e IV Art. 5º, sendo oriundos de pesquisas feitas ao site do Paine de Preços do Governo Federal, <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>, aquisições e contratações similares, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores, e que o resultado da pesquisa é a média, mediana, ou menor dos valores dos preços obtidos na pesquisa de preço, conforme caput do Art. 6º.
- f) Atuando em rede, o IFSC efetua suas compras de forma compartilhada entre seus 22 Câmpus e Reitoria. Desta forma, as intenções de Registro de Preços ficam restritas a estes, limitando assim a possibilidade da manutenção do art. 5º do Decreto 7.892/2013 para outros Órgãos.

A modalidade de Licitação adotada é o Pregão Eletrônico por Registro de Preços, amparada pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto 7.892/13, Decreto nº 10.024, de 2019, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa no 02 da SLTI de 11 de outubro de 2010, demais legislações correlatas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis N° 214 de 22 de abril de 2020



O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da Coordenadoria de Compras e Contratos, em atendimento ao Art. 16 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como pregoeiros e equipe de apoio do Câmpus Florianópolis os (as) servidores (as):

I - Alexandre Reis Cezar;

II- Luiz Fernando de Souza;

III - Vanessa dos Santos Grando;

IV - Vilson Lüdke;

Art. 2º Designar como equipe de apoio a servidora:

I- Silvana Richter Costa.

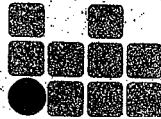
Art. 3º Definir que a validade desta Portaria é por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

ZIZIMO MOREIRA FILHO
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no D.O.U. em 30/12/2008



CERTIFICADO

Certificamos que **LUIZ FERNANDO DE SOUZA** participou do Curso de **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**, no período de 18 e 19 de setembro de 2014, realizado no IFSC, totalizando 16 horas.

Florianópolis, 23 de setembro de 2014.

Oscar Silva Neto

Diretor de Gestão de Pessoas

Fábio José Wojcikiewicz Caldas

Administrador

Matricula 1561034 IF-SC

35
6

Módulo I - CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - (16h)

Conteúdo Programático

- Legislação: Lei 8.666/93; Lei 10.520/2005; Decreto Nº 5.450/2005;
- Conceitos, características, fase interna (preparatória), fase externa, Sessão pública;
- Atos finais da fase externa, Desconexão, Penalidades, Roteiro para execução do pregão eletrônico, simulação de um Pregão Eletrônico, englobando as etapas;
- Indicação, pela autoridade competente, da equipe do pregão;
- Agendamento do Pregão pelo pregoeiro; Edital; Abertura da sessão Pública;
- Análise das propostas, Etapa de lances, Negociação, Aceitabilidade do preço;
- Habilitação, Suspensão da sessão pública, intenção de recursos, Recursos;
- Ajudicação, Homologação, Relatórios finais, Encerramento do pregão.

Articuladores

Coordenadora de Capacitação e Avaliação DGP/Reitoria
Departamento de Compras Reitoria - José Carlos de Mattos

Instrutores

José Carlos de Mattos

Certificado registrado sob nº 2.588
do livro nº 01, tomo nº 131
Florianópolis, 23 de 09 de 2014

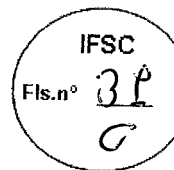
pel Diretora
Coordenadora de Capacitação e Avaliação

Dinazilda Miliato Perreira
Técnica em Assuntos Educacionais
DGP / PROAD / IFSC
Matrícula SIAPE 1668338



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



PREGÃO ELETRÔNICO

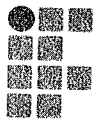
Nº 67/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ALIMENTOS/CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.

DATA DA ABERTURA: __/__/20__ às __h

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

FONE: (48) 3211-6048



assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 com o seguinte nível de cadastramento:

- I. Credenciamento;
- II. Habilitação Jurídica;
- III. Regularidade fiscal federal;

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item Marca;

6.1.2 Fabricante;

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

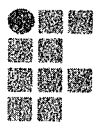
6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 100 (cem) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data,



uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

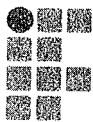
7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



- 8.8 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 8.9 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.9.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.9.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.9.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.9.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.9.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.9.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.13 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123,



certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas sob pena de Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais **quando houver dúvida** em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, ou prazo definido pelo Pregoeiro, a contar da sua solicitação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob



sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.



para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, as cópias do processo administrativo que forem necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta



20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

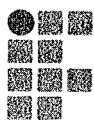
20.11 Os critérios de sustentabilidade adotados para essa aquisição são balizados pelo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e demais legislações pertinentes, e podem ser verificados diretamente nas descrições dos itens contidas no Quadro de Especificações Mínimas.

20.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.ifsc.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Av Mauro Ramos, 950, Centro - Florianópolis/SC – CEP 88020-300, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.017963/2021-30

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de MATERIAL CONSUMO ALIMENTICIO/CESTA BÁSICA, para atender as necessidades do Câmpus Florianópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos itens 1.2 e 1.3,;

1.2 QUADRO COM AS QUANTIDADES E VALORES;

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	6500	CESTAS	CESTA BASICA CONTENDO 01 UND DE CADA ITEM DESCRITO NO ITEM 1.3 DO EDITAL. LOCAL DE ENTREGA CAMPUS FLORIANÓPOLIS	43,04	279,760,00

1.3 QUADRO COM A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DA CESTA BÁSICA;

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM
01	Arroz parboilizado, grão longo e fino, grãos com uma coloração amarelada, em decorrência do tratamento hidrotérmico. Fornecido em embalagem plástica resistente e transparente, sem sujidades ou corpos estranhos. Embalagens de 1 Kg e com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.
02	Atum ralado enlatado, conservado em óleo comestível, com peso líquido de 170 g. Latas íntegras, sem amassados e ferrugens. *Entregues em embalagens limpas, secas, não absorvente (não madeira), de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.
03	Biscoitos caseiros diversos, sem gordura vegetal hidrogenada ou trans. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Biscoito de aproximadamente 20 gramas por unidade, boa aparência. Os biscoitos deverão apresentar



A AQUISIÇÃO DOS ALIMENTOS DESCRITOS NO ITEM 1.3 SERÃO ADQUIRIDOS NA FORMA DE CESTAS BÁSICAS NAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONFORME TABELA DO ITEM 1.2. CADA CESTA DEVERA CONTER UMA UND DE CADA ITEM DESCRITO NA TABELA DO ITEM 1.3

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de início da Ata de Registro de Preços na forma do art. 12, do Dec nº 7.892/13.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essa licitação atenderá o Câmpus Florianópolis.

2.2 A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

2.3 A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os objetos em aquisição nesta licitação tratam-se de bens de natureza comuns tipificada na Lei nº 10.520/2002 cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias após o envio de uma **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Administração, somente por e-mail, nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoxarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento de sua entrega, por servidor(a) do IFSC devidamente identificado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo



6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Subitem 4.1 deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartadas. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.

6.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante o fornecimento do material, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.

6.1.8 Todos os itens constantes da nota de empenho devem ser entregues no mesmo momento, nas condições e locais conforme consta deste Anexo **(não será aceita a entrega parcelada dos itens)**.

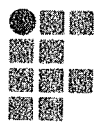
6.1.9 Retirar a nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após a convocação.

6.1.10 Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.

6.1.11 Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.

6.1.12 Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

6.1.13 A Contratada assume o compromisso de receber as **Autorizações de Fornecimento (AF's)** e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.



notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



12.2.2.4 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

12.2.2.5 de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

12.2.2.6 de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

12.2.2.7 de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.8 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

12.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

12.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 67/2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) sua Reitor(a), Sr(a) NOME _____, RG nº _____ - SSP/SC, CPF _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2021, processo administrativo nº 23292.017963/2021-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

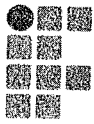
- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo alimentício CESTA BÁSICA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 67/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta integram esta Ata em seu Anexo I.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.10.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.10.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



ANEXO II-A DO EDITAL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão nº 67/2021 - SRP

Processo nº 23292.017963/2021-30

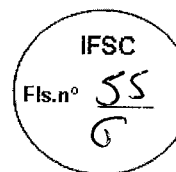
Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA					
ENDEREÇO					
CNPJ					
TELEFONE/FAX					
REPRESENTANTE LEGAL					
CPF					
E-MAIL					
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL	R\$				



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 – IFSC

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**LOCAL DE
ENTREGA:**

CONTRATADO					
CNPJ					
TELEFONE					
E-MAIL					
ENDEREÇO					
NOTA DE EMPENHO Nº					
DATA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Preço total

Nome e Assinatura
Responsável IFSC



ANEXO V
DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA
PROCESSO 23292.017963/2021-30
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 67/2021

Confirmando que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa _____, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto em Edital de licitação. Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Registro de preços do IFSC, através do e-mail srp@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência da referida ATA.

EMPRESA (Razão Social)			
CNPJ			
ENDEREÇO			
CEP			
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE/FAX			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF REPRESENTANTE			
ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)			

Cidade, __ de _____ de 20__.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

Cargo Ocupado

Baixar arquivo editável

29/06/2021

Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 29/06/2021 13:25



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.017963/2021-30 - PE 67/2021 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O CÂMPUS FLORIANÓPOLIS.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	CESTA BÁSICA CONTENDO 09 ITENS DE ALIMENTOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - Entrega no câmpus Florianópolis.	UNIDADE	6500	43,04	279.760,00

Valor Total do Processo: R\$ 279.760,00

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2021 -
UFRN - appdocker1-srv2.appdocker1-inst2